



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **18 de MARÇO de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrado no dia **18 de MARÇO de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

02- Autos nº

Exequente/Reclamante:

Executado(a) /ré:
07.660.569/0001-22)

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

06.773.933/0001-06)

Executado(a) /ré:

nº 09.618.416/0001-42)

Executado(a) /ré:

Penhora realizada:

0000958-40.2012.5.09.0664 – Rito Ordinário

LOAN FERNANDO BARBOSA (CNPJ/MF sob nº 081.385.629-94)

BIGNOX - EQUIPAMENTOS DE INOX LTDA. (CNPJ/MF sob nº

REGINA KEIKO ANDO (CNPJ/MF sob nº 954.235.759-15)

YUKI ANDO (CNPJ/MF sob nº 214.749.928-54)

HELIO GONCALEZ (CNPJ/MF sob nº 772.839.969-15)

R.K. BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA (CNPJ/MF sob nº

H.G. - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ/MF sob

DURVAL COSTA FILHO (CNPJ/MF sob nº 218.628.168-67)

11-07-2025

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS): "Apartamento n.º 14 (quatorze), situado no pavimento térreo ou 1º pavimento, do bloco n.º 07 (sete), tipo "B", do "Residencial Anselmo Vedoato", localizado na Avenida Clarice de Lima Castro, 155, nesta cidade, com a área total construída de 51,4941 m², sendo 45,5200 m² de área privativa e 5,9741 m² de área construída de uso comum. LOCALIZAÇÃO: Avenida Clarice de Lima Castro, 155, em Londrina/PR. MATRÍCULA: **69.354** do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR."

ÔNUS: AV04/69.354 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000958-40.2012.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV05/69.354 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001304-54.2013.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R06/69.354 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000958-40.2012.5.09.0664, credor Loan Fernando Barbosa, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 0e25e76, datado de 11 de julho de 2025.

DEPOSITÁRIO FIEL: HELIO GONCALEZ

Endereço do imóvel: Avenida Clarice de Lima Castro, 155, em Londrina/PR.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

2. Fica deferido o parcelamento de imóveis no preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

3. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

4. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.

5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;

6. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);

7. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho